

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROTOCOLO N.º:** 201600044003851**DE:** 13/12/2016**INTERESSADO:** NAAHS**ASSUNTO:** RELATÓRIO**PARECER CEE/CEP 43/2017****HISTÓRICO**

Sr. Ariovaldo Simões Silva, Diretor do Núcleo de Atividades de Altas Habilidades – NAAH/S, em Goiânia/GO, encaminha relatório final do Curso de Formação Inicial e Continuada: **”Fundamentos Teóricos em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva - Altas Habilidades/Superdotação”**, realizado no período de agosto a novembro de 2016, com carga horária total de 60 (sessenta) horas, objetivando a certificação dos cursistas.

Constam nos autos:

- Ofício nº 17/2016 – NAAH/S-GO, fls. 02;
- Relatório Final de Curso, fls. 03/15;
- Resolução CEE/CLN n. 156, fls.16/17.

A implementação do curso ficou sob a responsabilidade da equipe multidisciplinar da Instituição conforme as fls. 05, 06 e 07, sendo composta por:

Nome	Formação Acadêmica	*CH
1 - Andréa Leandro Gomes	1 - Especialista em Supervisão Educacional. Graduada em Pedagogia.	12 h
2 - Telmary Netto Cerqueira Leão	2 - Especialista em Planejamento Educacional e Direito Constitucional; Atendimento Especializado em AH/SD; Abordagens e Tendências na Área de AH/SD; Graduada em Licenciatura em Letras-Habilitação em Português/Inglês. Bacharel em Direito.	

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROTOCOLO N.º:** 201600044003851**DE:** 13/12/2016**INTERESSADO:** NAAHS**ASSUNTO:** RELATÓRIO

1 - Carla Eugênia Léia 2 - Beatriz Machado do Nascimento Barbaroto 3 - Francis Cerino Pires Cruz	1 - Especialista em Psicopedagogia; Docência Universitária. Graduada em Pedagogia. 2 - Especialista em Abordagens e Tendências na Área de AH/SD; Planejamento Educacional; Psicopedagogia. Graduada em Pedagogia. 3 - Especialista em AEE; Estágio em Access Adventure – Campo Accomplish in Melwood Recreation – EUA; Graduada em Letras Português/Inglês.	08 h
1 - Ivani Dolores dos Santos 2 - Meire Luiza de Castro 3 - Zilma Rodrigues Neto	1 - Especialista em Informática Aplicada a Educação, Saúde Pública. Graduada em Língua Portuguesa e Serviço Social. 2 - Especialista em Psicopedagogia; Métodos e Técnicas de Ensino; Atendimento Especializado em AH/SD; Abordagens e Tendências na Área de AH/SD. Graduada em Educação Física. 3 - Especialista em Psicopedagogia; Pedagogia Hospitalar; Formação Sócio Econômica do Brasil; Formação de jovens e Adultos; Formação Holística de Base; Graduada em Licenciatura Geografia e Pedagogia.	12 h
1 - Christiane Campos do Amaral 2 - Maria Cristina Alcântara Pires 3 - Maristela Barcelos Costa	1 - Especialista em Marketing, Administração Educacional AH/SD. Graduada em Letras e Administração de Empresas. 2 - Especialista em Psicopedagogia; Atendimento Especializado em AH/SD; Graduada em Letras. 3 - Doutoranda em Psicologia UCES; Especialista em Diferenças em Aprendizagens; Graduada em Psicologia.	12 h

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROTOCOLO N.º:** 201600044003851**DE:** 13/12/2016**INTERESSADO:** NAAHS**ASSUNTO:** RELATÓRIO

1 - Andréa Leandro Gomes 2 - Beatriz Machado do Nascimento Barbaroto 3 - Carla Eugênia Léia	1-Especialista Educacional e graduada em Pedagogia. 2 - Especialista em Abordagens e Tendências na Área de AH/SD; Planejamento Educacional; Psicopedagogia e Graduada em Pedagogia. 3 - Especialista em Psicopedagogia; Docência Universitária e graduada em Pedagogia.	12 h
1 - Francis Cerino Pires Cruz 2 - Ivani Dolores dos Santos 3 - Meire Luiza de Castro	1 -Especialista em AEE; Estágio em Access Adventure – Campo Accomplish in Melwood Recreation – EUA; Graduada em Letras Português/Inglês. 2-Especialista em Informática Aplicada a Educação, Saúde Pública. Graduada em Língua Portuguesa e Serviço Social. 3 - Especialista em Psicopedagogia; Métodos e Técnicas de Ensino; Atendimento Especializado em AH/SD; Abordagens e Tendências na Área de AH/SD. Graduada em Educação Física	04 h

O programa foi destinado aos professores de AEE, integrantes de equipe multiprofissionais professores gestores e coordenadores pedagógicos, entre outros. O referido curso foi ministrado para 3 (três) turmas, A, B e C, nos turnos matutino e vespertino, no período de agosto a novembro de 2016, com previsão de 120 (cento e vinte) inscrições. Foram inscritos 109 (cento e nove) cursistas, sendo: 84 (oitenta e quatro) aprovados, 21 (vinte e um) desistentes e 04 (quatro) retidos, de acordo com aspectos gerais do curso.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201600044003851

DE: 13/12/2016

INTERESSADO: NAAHS

ASSUNTO: RELATÓRIO

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:

(...) XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual, para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;"

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado e outros análogos, protocolados neste Órgão, os Pareceres, a título exemplificativo, resultam no seu Voto, do seguinte modo:

"Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.

Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.

Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira."(Negritou-se)

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o interessado protocolará a documentação referente aos **relatórios de avaliações dos cursistas**

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL****PROTOCOLO N.º:** 201600044003851**DE:** 13/12/2016**INTERESSADO:** NAAHS**ASSUNTO:** RELATÓRIO

e demais pedidos constantes no Voto para, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

Entendemos que o relatório apresentado é, no momento, suficiente para a aprovação e autorização de emissão dos certificados.

VOTO

Diante do exposto vota-se por:

- **Aprovar** o relatório apresentado do curso: “**Fundamentos Teóricos em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva - Altas Habilidades/Superdotação**”, com carga horária de 60 h, sendo 40 h presenciais e 20 h a distância.
- **Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para o servidor possa ascender na carreira.
- **Autorizar**, o NAAHS da SEDUCE/GO a expedir os certificados do **Curso supracitado**, aos 84 (oitenta e quatro) cursistas que obtiveram aproveitamento igual ou superior a 7,0 pontos e frequência superior ou igual a 75%, obedecendo a Resolução CEE/CLN N. 418, de 03 de dezembro de 2015.

É o voto

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVAÇÃO POR <u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>Ordinária</u>
VOTO N.º <u>43 / 2017</u>
DATA <u>02 de junho de 2017</u>
LOCAL <u>Palácio</u>


MARCOS ELIAS MOREIRA
Conselheiro Relator

LuziaSiqueira

Conselho Estadual de Educação de GoiásPalácio de Prata "Delmino Martins Fonseca", 5º Andar, Rua 5, n. 833, Praça Tamandaré, Setor Oeste
Goiânia-GO, CEP 74.115-060

Recepção: (62) 3201-4727 - Fax: (62) 3201-4758 - Ouvidoria: (62) 3201-4726

E-mail: presidenciaceego@gmail.com | ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br